



# MUNICÍPIO DE FERREIRA DO ZÊZERE

## CÂMARA MUNICIPAL

EDITAL N.º 22/2010

-----O Dr. Jacinto Manuel Lopes Cristas Flores, Presidente da Câmara Municipal de Ferreira do Zêzere, no uso dos legais poderes, torna público que, em Reunião Ordinária Pública da Câmara Municipal, realizada em 22 de Julho de 2010, foi tomada por unanimidade a seguinte deliberação, com eficácia externa:

**HASTA PÚBLICA PARA ARRENDAMENTO DE LOTE DE TERRENO SITO NO PERÍMETRO FLORESTAL DO CASTRO**, propriedade desta Câmara Municipal, nos termos e condições seguintes:

### **A – Entidade adjudicante**

Município de Ferreira do Zêzere, com sede no Edifício dos Paços do Concelho, Praça Dias Ferreira – 2240-341 Ferreira do Zêzere, com o NIPC 501 216 839.

### **B – Objecto de hasta pública**

Arrendamento de um lote de terreno inserido no Perímetro Florestal do Castro, destinado à plantação de eucaliptos, pelo período de 25 anos, com a área bruta de 52,05ha, correspondente a uma área efectiva de 50,82ha, excluindo estradas florestais, pontos de água e zona destinada à mitigação de impacto visual.

### **C – Destinatários**

Pessoas singulares ou colectivas que estejam interessadas em tomar de arrendamento o lote de terreno referido *supra*, com as características e finalidades aí indicadas, os quais devem apresentar proposta e estar presentes na Praça, pessoalmente ou por intermédio de procurador com poderes para o efeito, e estarem munidos, em qualquer dos casos, dos respectivos documentos de identificação.

### **D – Base de licitação e Pagamento**

O valor base da licitação é de € 140/ha por ano (Cento e quarenta euros por hectare por ano);

O pagamento será feito antecipadamente, em Dezembro de cada ano, aplicando-se a taxa de actualização de acordo com o índice preços do consumidor de Novembro.

### **E – Apresentação das propostas**

1. Os interessados deverão entregar as suas propostas financeiras em carta fechada na secretaria da Câmara Municipal, durante o período de funcionamento (dias úteis, das 09:00 às 12:30 e das 14:00 às 17:30 horas) ou através de correio registado, com a menção "PROPOSTA PARA ARRENDAMENTO DE TERRENO DESTINADO À PLANTAÇÃO DE EUCALIPTOS", dirigido ao Sr. Presidente da Câmara Municipal de Ferreira do Zêzere, responsável pela condução do procedimento de hasta pública;
2. As propostas deverão ser entregues até às 17 horas de dia 22/09/2010.



## MUNICÍPIO DE FERREIRA DO ZÊZERE

### CÂMARA MUNICIPAL

3. Juntamente com a proposta, sob pena de rejeição liminar da mesma, deverá ser apresentada uma proposta de Plano de Gestão Florestal, que deverá ser aprovada pela Autoridade Florestal Nacional.
4. A proposta de Plano de Gestão Florestal terá de ser submetida a parecer prévio por parte do Município de Ferreira do Zêzere

#### **F – Abertura das propostas**

1. A abertura das propostas realizar-se-á na sede da entidade adjudicante no dia 23 de Setembro de 2010, pelas 9 horas e 30 minutos.

#### **G – Praça**

1. A praça inicia-se com a abertura das propostas recebidas, havendo lugar a licitação a partir da proposta de valor mais elevado.
2. Caso sejam apresentadas propostas de valor igual, será aberta arrematação entre os proponentes.
3. Se não forem apresentadas propostas válidas, abre-se licitação a partir do valor base.
4. Os lanços a efectuar pelos interessados licitantes não poderão ser inferiores a €10/ha por ano (dez euros por hectare por ano);
5. Não serão admitidos à arrematação os interessados relativamente aos quais impedem quaisquer dívidas ou situações de incumprimento para com o Município de Ferreira do Zêzere.

#### **H – Adjudicação definitiva**

1. Na falta de licitadores, o arrendamento pode ser dado ao interessado que ofereça o preço igual ao da base de licitação.
2. O adjudicatário definitivo ou o seu representante devem comprovar a regularidade da sua situação tributária e contributiva, no prazo de 10 dias a contar da adjudicação definitiva. A não apresentação destes documentos, por motivo imputável ao adjudicatário ou ao seu representante implica a anulação da adjudicação do objecto da hasta pública.
3. A não aprovação do Plano de Gestão Florestal pela Autoridade Florestal Nacional, conforme prevista no ponto E-3, no prazo de 120 dias a contar da adjudicação definitiva, implica a anulação dessa adjudicação e a repetição do procedimento de hasta pública.

#### **I – Disposições finais**

1. Qualquer informação ou esclarecimento pode ser solicitado na secretaria da Câmara Municipal, dentro do horário de expediente, até à data limite para a apresentação das propostas.
2. Sem prejuízo do disposto nos n.º 2 e 3 do ponto anterior, o contrato de arrendamento será realizado no prazo de 30 dias a contar da realização da hasta pública.

Ferreira do Zêzere, 16 de Agosto de 2010

O Presidente da Câmara Municipal

Jacinto Manuel Lopes Cristas Flores